

SENTENÇA

Processo n°: **0006089-39.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Cobrança

Requerente: Itaú Unibanco Sa

Requerido: Regina Aparecida Pinto Camargo

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 625/13

Vistos etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 24/26; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de março de 2014.